

(Área Fim), para exercer o cargo de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, em vaga decorrente da exoneração de Chaves Barbosa de Siqueira.

Nº 818 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº. 8.112/90, c/c a Lei nº. 9.421/96, o candidato JESUS NATAL MOURÃO DE BRITO, habilitado em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Técnico Judiciário (Área Meio), para exercer o cargo de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Acre, em vaga decorrente da aposentadoria de Severino Fernandes dos Santos.

Nº 819 - TORNAR SEM EFEITO, em virtude de desistência expressa, a nomeação do candidato PAULO MAX TRINDADE LEVINTHAL, de que trata o Ato nº. 723/97-TRF, de 14.07.97, publicado no Diário da Justiça de 17.07.97, Seção II, página 54937, para o cargo efetivo de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Nº 820 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei n. 8.112/90, c/c a Lei n. 9.421/96, a candidata RITA LILIANA PAIM SENNA, habilitada em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Técnico Judiciário (Área Meio), para exercer o cargo de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria do Carmo Oliveira Santos.

Nº 821 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº. 8.112/90, c/c a Lei nº. 9.421/96, a candidata MÁRCIA DE AZEVEDO SILVA, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Técnico Judiciário (Área Fim), para exercer o cargo de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da aposentadoria de Lucimeri Silva Kfuri.

Nº 822 - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 6º, do artigo 13, da Lei nº. 8.112/90, a nomeação da candidata JULIANA E SOUSA CHECCUCCI, de que trata o Ato nº 599/97 - TRF, de 05.06.97, publicado no Diário da Justiça de 10.06.97, Seção II, página 42194, para o cargo de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 1579/97- TRF resolve:

Nº 823 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ocupado pela servidora CLÁUDIA VALÉRIA ALVES PEREIRA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 1º de abril de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 1992/97- TRF resolve:

Nº 824 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ocupado pela servidora MARIA CECÍLIA FARO RIBEIRO, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 23 de abril de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 3576/97- TRF, resolve:

Nº 825 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ocupado pela servidora WILMA DA SILVA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 18 de julho de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 1580/97- TRF, resolve:

Nº 826 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ocupado pelo servidor MÁRCIO ANTÔNIO SANTOS ROCHA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 1º de abril de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 827 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº. 8.112/90, c/c a Lei nº. 9.421/96, o candidato MÁRIO CÉSAR DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, habilitado em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas na categoria de Operador de Computação, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado por Antenor de Carvalho Braga Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 2749/97- TRF, resolve:

Nº 828 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ocupado pela servidora ALDENES ALMEIDA MACHADO, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 13 de maio de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3685/97 -RQ, resolve:

Nº 829 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ocupado pelo servidor CHARLES GOMES VIDEIRA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 17 de julho de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal no P.A. nº 3080/93-TRF, em sessão realizada em 16/06/93, RESOLVE:

Nº 830 - Alterar, a partir de 1º de junho de 1993, a base de cálculo da pensão referente às beneficiárias do instituidor, abaixo mencionado, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 1ª Região - Seção



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília-DF

Telefone: PABX (061) 313-9400

CGC/MF: 00394494/0016-12

DIÁRIO DA JUSTIÇA Seção 2

Órgão destinado à publicação de atos dos Tribunais Regionais Federais e do Boletim da Justiça Federal e, Seção Judiciária do DF

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

JOSÉ GERALDO GUERRA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

SANDRA REGINA DAS NEVES
Registro Profissional nº 14337/53/34/SP
Editora

JOSÉ EDMAR GOMES
Registro Profissional nº 4173/76/DF
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h 30min às 12h 30min. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

(Valores em R\$)

(Preço página: 0,0093)

	Diário Oficial			Diário da Justiça		
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3
Imprensa Nacional						
Assinatura Semestral	118,48	37,17	111,51	139,39	281,10	113,83
ECT						
Porte (superfície)	56,78	29,04	51,48	56,78	104,28	51,48
Porte (aéreo)	149,16	73,92	149,16	149,16	271,92	149,16
PREÇO DO CENTÍMETRO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA						R\$ 14,78

	Diário Oficial			Diário da Justiça		
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3
Imprensa Nacional						
Assinatura Anual	236,96	74,34	223,02	278,78	562,20	227,66
ECT						
Porte (superfície)	113,56	58,08	102,96	113,56	208,56	102,96
Porte (aéreo)	298,32	147,84	298,32	298,32	543,84	298,32

INFORMAÇÕES

VENDA AVULSA (OBRAS E JORNALIS)	ASSINATURAS (OBRAS E JORNALIS)	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
FAX FONE (061) 313-9676	FAX FONE (061) 313-9905 (061) 313-9610	FAX FONE (061) 313-9900 (061) 313-9540 (061) 313-9513